



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 74/2024

Processo Número: **3116/2024** | Data do Protocolo: 26/02/2024 14:59:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003200360032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo no Estado de São Paulo.

Art. 1º Fica instituído no Estado de São Paulo o Dia Estadual de Combate e Conscientização ao Sedentarismo, a se realizar no dia 10 de março de cada ano.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo combater o sedentarismo, que é caracterizado pela falta ou diminuição de atividades físicas, promovendo e incentivando práticas esportivas de promoção à saúde junto à população.

§1º A consecução dos objetivos previsto no caput far-se-á por meio de realização de seminários, simpósios, palestras, eventos esportivos, dentre outras atividades, bem como mediante a promoção de atividades físicas como a realização de caminhadas, passeios ciclísticos e campanhas educativas para conscientizar sobre a importância da atividade física.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Combate ao Sedentarismo é comemorado dia 10 de março. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que 70% da população mundial é sedentária. O Brasil é o país mais sedentário da América Latina e ocupa a quinta posição no ranking mundial.

Recente pesquisa realizada pelo IBGE, 47% da população brasileira adulta é insuficientemente ativa, ou seja, não pratica nenhuma atividade física ou realiza menos de 150 minutos por semana de exercícios.

A falta de atividades físicas é um dos fatores responsáveis por muitas doenças e condições que agravam a saúde. Alguns exemplos são: doenças cardiovasculares, aumento do risco de diabetes tipo 2, acúmulo de gordura abdominal e no interior das artérias, obesidade, apneia do sono, entre outros. Segundo o Ministério da Saúde, três em cada cem mortes no país podem ter influência do sedentarismo.

Diante do que foi explicitado, percebe-se a necessidade urgente de criação deste dia para que sejam adotadas ações preventivas e educativas de caráter permanente no





sentido de mostrar a importância das atividades físicas para o cotidiano.

Em face dos argumentos acima mencionados, solicito a compreensão dos nobres pares para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.

Felipe Franco - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003300320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Franco** em **26/02/2024 13:22**

Checksum: **6DA62F4DB6A68FFF8A4C34E1EE12629AE0F924BAC7DE30D2B7E930206EE27FC2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003300320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.